



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000
José da Penha – RN – CNPJ N° 08357642000154

TERMO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 005/2025 - POR CORREÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA-RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade do atendimento ao interesse público, quanto à realização do evento Contratação para apresentação artística da **BANDA LUCAS SOARES**, dia 02 de março de 2025, na festa de Carnaval 2025, no Município de José da Penha – RN.

Procede a Contratação para apresentação artística da **BANDA LUCAS SOARES**, dia 02 de março de 2025, na festa de Carnaval 2025, no Município de José da Penha - RN, por ocasião das festividades que fazem parte do Calendário Cultural do Município instituído através da Lei Municipal 388 de 29 de junho de 2018, objetivando promover atividades culturais no que se diz respeito ao incentivo ao Turismo, Cultura e Lazer.

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) correspondentes à contratação de serviços profissionais artísticos culturais, através da empresa **GEORGE LUCAS NUNES SOARES, inscrita no CNPJ: 58.851.531/0001-78**, situada a R 2 de Dezembro, nº423, Bairro: Tamandare, Uiraúna – PB, que se apresentará no evento acima referenciado, conforme especificações constantes da Proposta de Preços apresentada pelo mesmo produtor de eventos da banda caracterizada acima, conforme Atestado de Exclusividade anexo aos autos.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente com a empresa **GEORGE LUCAS NUNES SOARES, inscrita no CNPJ: 58.851.531/0001-78**, situada a R 2 de dezembro, nº423, Bairro: Tamandare, Uiraúna – PB, por deter os direitos de exclusividade na contratação dos serviços artístico-musicais da banda acima referenciada no evento e, sobretudo por ter apresentado Proposta de Preço que reúne condições vantajosas para esta Administração Pública.

21 de fevereiro de 2025

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
PREFEITO MUNICIPAL